ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 79/2014 - DL

Processo Nr.: 176/2014
Data: 16/09/2014

Fornecedor: **HEXIS CIENTÍFICA S/A** Código: 10262
Endereço: AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 385
Cidade: Jundiaí - SP
CNPJ: 53.276.010/0001-10 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para conserto de aparelho turbidimentro marca Hach modelo 2100P para atender as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	LAMPADA 1UN para turbidimentro marca Hach modelo 2100P	UN	767,49	767,49
2	1,00	TAMPA SUPERIOR DO CONJUNTO OTICO para turbidimentro marca Hach modelo 2100P	UN	566,78	566,78
3	1,00	Manutenção Preventiva TURBIDIMETRO PORTATIL 2100P	UN	326,13	326,13
4	1,00	RELATORIO DE CONFORMIDADE ISO9001 PARA TURBIDIMETRO (Calibração no pontos 1, 20, 100 E 800 (NTU)	UN	206,95	206,95
5	2,00	PILHA 1,5 VOLTS TAM. AA	UN	10,11	20,22

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Essa turbidimentro é utilizado diariamente na estação de tratamento de água para realização do ensaio turbidez da água bruta e tratada. A realização deste ensaio é de fundamental importancia durante todo o processo de potabilização da mesma, pois é um indicador da quantidade de produtos quimicos a serem dosados. Além disso o referido ensaio é exigido pela Portaria 2914/11 do MS. OBS: Foi apresentado apenas um orçamento devido a Hexis ser o representante exclusivo da marca Hach aqui no Brasil.

Schroeder, 16 de Setembro de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

9/9/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 9 de Setembro de 2014

Valor da Despesa: 1.887,57 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e sete centavos)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL